DECRETO Nº2.743 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.620, de 19 de abril de 2021, um crédito adicional especial, no valor de R$26.000,00 (vinte e seus mil reais), destinados ao pagamento de Outras Despesas Variáveis aos servidores lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$26.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades de Infra-Estrutra Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$26.000,00

Art. 3º - Acrescenta R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no programa de trabalho 2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no programa de trabalho 2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I